




PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 26/07/18,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
Matr. 475-8  
Município de Riqueza

DECRETO N.º 3512, DE 26/07/2018.

"Reconhece como frustrada a Licitação n.º 1273/2018, realizada pelo Pregão Presencial n.º 028/2018 emitida em 02/07/2018, tendo como objeto a contratação de empresa que exerça atividade na área esportiva para implantação de escolinha de futebol de campo, para qualificar e ensinar técnicas de aprimoramento no futebol das crianças e jovens do município, com foco amplo e profissional".

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 10/08/18,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
Matr 1243-2  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

**CONSIDERANDO** que houve uma empresa interessada presente no certame que apresentou envelopes com as documentações até a data de abertura do presente processo, não sendo habilitada.

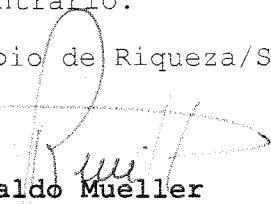
**CONSIDERANDO** a ata 1273/2018 da Comissão Permanente de Licitações;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como frustrada a Licitação n.º 1273/2018, realizada pelo Pregão Presencial n.º 028/2018, emitida em 02/07/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 26 de Julho de 2018.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

  
Ademar Antônio Pignat  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 26 de Julho de 2018.